



# *Câmara Municipal de São Vendelino*

*Estado do Rio Grande do Sul*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO Nº 020/2022

**MARTINA SEIBERT**, vereadora Líder da Bancada do PTB, com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal promova a criação de uma Guarda Municipal, inclusive com poder de fogo, com vistas a auxiliar a segurança pública do Município de São Vendelino.

## **JUSTIFICATIVA**

O §8º do art. 144 da Constituição Federal assegura aos Municípios a possibilidade de constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações.

O art. 4º da Lei Federal n.º 13.022/2014 dispõe que "*é competência geral das guardas municipais a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município*".

Na mesma esteira, decidiu o STF que "*as Guardas Municipais executam atividade de segurança pública, essencial ao atendimento de necessidades inadiáveis da comunidade*" (RE nº 846.854/SP).

Além disso, em 2021, na ADC nº 38/DF, a Corte Máxima definiu que as guardas municipais possuem direito ao porte de arma independentemente do número de habitantes da cidade.

Ultimamente, nosso Município vem sendo alvo de muitos assaltos. Infelizmente, o Estado destina apenas cinco agentes da Brigada Militar para nossa cidade, os quais realizam escala durante noite e dia, e ainda são responsáveis por Alto Feliz, Vale Real e Feliz.

A Brigada Militar, como sabemos, é de responsabilidade do Estado, não do Município. Apesar do **esforço dos valorosos policiais que atuam em nossa cidade**, sabemos que o pequeno efetivo, muitas vezes, pode não dar conta de enfrentar uma emergência ou de atuar em variadas ocorrências que possam se suceder, simultaneamente, nas variadas localidades do território de São Vendelino.



# *Câmara Municipal de São Vendelino*

*Estado do Rio Grande do Sul*

Ademais, as câmeras de segurança, apesar de cumprirem uma importante função, não bastam para cessar a criminalidade que se encontra crescente em nosso Pequeno Paraíso.

Uma Guarda Municipal teria a função primordial de proteger os bens, serviços e instalações do Município, prevenindo a ocorrência de atos ilícitos, danos, vandalismo e sinistros contra os mesmos, através do patrulhamento ostensivo e preventivo. Ademais, nosso Município possuiria um importante mecanismo de repressão ao tráfico de drogas, roubos, furtos e demais ilícitos, além de ganharmos importante reforço na vigilância de escolas, unidades de saúde, museus e demais prédios utilizados na prestação de serviços públicos, o que também garantiria a promoção das condições necessárias para que a população possa usufruir desses ambientes com segurança.

Desta maneira, estaremos aumentando o nível de segurança de nossa cidade, colaborando com os valorosos agentes da Brigada Militar e, com isso, prevenindo crimes e ilícitos, melhorando a qualidade de vida da nossa população.

São Vendelino/RS, 11 de agosto de 2022.

**VER.<sup>a</sup> MARTINA SEIBERT**  
**LÍDER DA BANCADA DO PTB**